



## PL 7063/2017 - REDUZ VALOR PPP'S

**Descrição:** Altera a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, para reduzir o valor mínimo dos contratos de parcerias público-privadas celebrados por Estados, pelo Distrito Federal e por Municípios.

**Local:** Câmara dos Deputados

**Situação:** Apensado ao PL 3453/2008

**Posição da CNM:** A FAVOR

### Justificativa:

O PLS 472, de 2012, divide em três a regra atual (que veda a celebração de contrato de parceria público-privada cujo valor do contrato seja inferior a vinte milhões de reais). A proposição veda a celebração de contrato de parceria público-privada cujo valor do contrato seja inferior a vinte milhões de reais no âmbito da União; dez milhões de reais no âmbito dos Estados e do Distrito Federal; inferior a cinco milhões de reais no âmbito dos Municípios. A aprovação da proposta se faz necessária uma vez que as federações são desiguais, especialmente no tocante à ocupação populacional e ao desenvolvimento econômico. A redução do valor mínimo viabiliza o acesso de pequenos e médios Municípios a essa forma de contratação. Diante de todo exposto, somos favoráveis à aprovação do PLS 472, de 2012, no intuito de adequar os valores mínimos à realidade da maioria dos Municípios brasileiros

### Saiba mais:

Texto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1529629&filename=PL+7063/2017](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1529629&filename=PL+7063/2017)

Veja a tramitação do projeto na íntegra

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2124888>